REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) é de grande importância haver no Município um programa que vise oferecer cursos gratuitos, com o fim de ensinar a famílias em situação de vulnerabilidade social, nas Maternidades do Salvador, sobre os cuidados necessários aos recém-nascidos;

b) é imperioso que as famílias contempladas tenham acesso a conteúdo prático e teórico sobre os cuidados necessários ao pleno desenvolvimento de bebês e crianças até 2 anos de idade;

c) estas iniciativas pretendem tornar a relação entre a família e a criança mais saudável e segura, proporcionando um ambiente mais favorável ao surgimento de diálogo entre os pais, criando hábitos saudáveis e incentivando a educação formal;

d) a Constituição Federal, em seu art. 6º, assevera que as pessoas de baixa renda possuem o direito à assistência, o que consiste ao poder público municipal tomar iniciativas que promovam conhecimentos necessários aos pais de recém-nascidos cuja renda seja considerada baixa;

e) a Constituição Federal, art. 30, inciso I, dispõe que sobre assuntos de interesse a população local são de competência municipal;

f) adotar cuidados com recém-nascidos consiste em obter informações de saúde e sobre primeiros socorros e orientações psicológicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do “Programa Maternidade Responsável”, destinado a oferecer cursos gratuitos com o fim de ensinar sobre os cuidados necessários com recém-nascidos para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca